= DECRETO Nº 005/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui disposições relativas à atualização monetária referente aos Tributos e Taxas Municipais referente ao exercício de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 001/2015, instituiu Código Tributário Municipal, a correção monetária dos débitos com a Administração Municipal, de acordo com Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) - UFESP;

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

= DECRETO:

Art. 1º –Os valores constantes da legislação tributaria municipal referente aos Tributos e Taxas Municipais, serão corrigidos monetariamente, com acréscimo do percentual pelo valor da UFESP, de cada unidade será de R$ 23,55 (vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 002/2016, de 20 de janeiro de 2016, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 29 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA